

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC/RN

**Credenciamento Nº 02/2017**

**Processo nº 277/2017**

**Objeto: Concessão de Espaço | Livros de Idiomas**

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. ENDEREÇO EQUIVOCADO NO EDITAL. REABERTURA DO PRAZO PARA O**

Às **quinze horas do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e dezessete**, na Rua São Tomé, 544 – Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no intento de analisar os documentos encaminhados pela empresa LIVRARIA CASA FORTE LTDA, para participação do **Credenciamento nº 02/2017** (credenciamento tem por objeto a concessão de espaços objetivando a comercialização e distribuição de livros de idiomas nos Centros de Educação Profissional do SENAC).

O Edital do processo de Credenciamento foi publicado no DOU e no site do Senac no dia 11 de dezembro de 2017, com previsão para entrega dos documentos no período de 13 a 19 de dezembro de 2017. Finalizado o prazo, a Comissão emitiu a Ata de julgamento e decidiu **credenciar** a empresa LIVRARIA LEITURA E SABER LTDA, CNPJ nº 19.455.991/0001-25 pela regularidade no atendimento das exigências do Edital, para o **Lote 2**, conforme documentos acostados aos autos do processo nº 277/2017.

Ocorre que, no dia 21/12/2017 a Comissão recebeu um e-mail da empresa LIVRARIA CASA FORTE LTDA que dizia:

*“enviamos a documentação de credenciamento via sedex no dia 14/12/2017, e no dia 15/12/17 a documentação saiu para entrega ao senac.*

*Para nossa surpresa, os correios informou que o endereço estava incorreto, dessa forma fomos verificar no edital onde consta o endereço: rua são tomé, nº 444, sala 405-a, cidade*



*alta, natal / rn. Cep: 59029-030., igual ao que tínhamos enviado.*

*Após entrarmos em contato com a cpl do senac/rn, fui informado que o cep que consta no edital estava errado e o correto seria 59025-030.*

Solicito providencias por parte do senac, visto que participamos do último evento em 07/2017 e temos total interesse em participar novamente.

Segue Rastreio Dos Correios Em Anexo E Edital Para Confirmação”.

Após análise da situação narrada, a Comissão decidiu reabrir o prazo para credenciamento do interessado autorizando a apresentação a posteriori da sua documentação, tendo em vista que o equívoco ocorreu por parte do Senac. Contudo.

Assim, no dia 22/12/2017, foi apresentada a documentação relativo ao **Credenciamento nº 02/2017**.

Após analisados os documentos, a Comissão decidiu **credenciar** a empresa **LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE**, CNPJ nº **19.288.546/0001-18** pela regularidade no atendimento das exigências do Edital, para o **Lote 2**, conforme documentos acostados entregues.

Nada mais havendo a ser registrado, a Comissão deu por encerrada a reunião. A presidente, agradecendo a presença dos membros da Comissão coletou as suas assinaturas nesta que digitou e subscreve.

**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeira

**Isaac Nilton de Sousa**  
Membro da Comissão e da  
Equipe de Apoio

**Talita Cristina Bocayuva Torres**  
Membro da Comissão e da  
Equipe de Apoio

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.  
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1010 | www.rn.senac.br